

**PORTARIA CONJUNTA Nº 157/2011/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 119/2010/GBSES de 01 junho de 2010.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpido no art. 5.º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando os Princípios da Verdade Real, Proporcionalidade e Razoabilidade que consiste no dever da Comissão Processante em buscar o que realmente aconteceu de forma exaustiva, não se conformando com a simples formalidade processual;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar que atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria nº 119/2010/GBSES de 01 de junho de 2010, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2007.

Art. 3º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, com efeitos retroativos a partir do dia 27 de maio de 2011, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, MT, 12 de julho de 2011.



**PEDRO HENRY NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado